



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 001/2024

Processo Administrativo n° 67285.000354/2023-81
PAG desmembrado n° 67285.002050/2023-58

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA N° 068/GAPDF-
PABR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA A FORÇA
COMERCIAL E SERVICOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA – PABR**, com sede na SHIS QI 03, Conjunto 01 Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob n° 00.394.429/0078-90, na figura do seu Ordenador de Despesas, **FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int**, inscrito no número de ordem 2914565, designado para a função pelo BCA n° 211, de 09 de novembro de 2022, portador do SARAM n° 2914565, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAERN° 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n° 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.325.530/0001-06, sediada na Rua C-149, n° 1681, Qd. 382, Lt.11, Jardim América, Goiânia-GO, representada pela **Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 67285.000354/2023-81 e em observância às disposições da [Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 138.539,78 (cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n° 068/GAPDF-PABR/2023, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 692.698,91 (seiscentos e noventas e dois mil seicentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

PAG n° 67285.000354/2023-81 - PAG Desmembrado n° 67285.002050/2023-58

Pregão n° 038/GAP-DF/2023

1° Termo Aditivo ao Contrato de Despesa n° 068/GAPDF-PABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei n° 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Documento: TERMO ADITIVO - CI 068/GAPDF-PABR/2023 - Página 1/4 - Hash MD5: 08cf363f405c2824b093536f91cbcf67

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	CÁLCULO
A	VALOR INICIAL	R\$ 554.159,13	100,00	-
B	ACRÉSCIMO	R\$ 138.539,78	25,00	-
C	VALOR APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 692.698,91	125,00	A + B = C

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120005

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 214555

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000090000

Nota de Empenho: 2023NE001510 e 2023NE002015

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RICARDO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

TAÍSSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA 2º Ten QOCON CIV
Fiscal do Contrato

PAG nº 67285.000354/2023-81 - PAG Desmembrado nº 67285.002050/2023-58

Pregão nº 038/GAP-DF/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 068/GAPDF-PABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação - Documento: TERMO ADITIVO - CT 068/GAPDF-PABR/2023 - Página 2/4 - Hash MD5: 08cf363f405c2824b093536f91cbcf67



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT 068/GAPDF-PABR/2023
Data/Hora de Criação:	12/06/2024 14:07:02
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	3
Hash MD5:	08cf363f405c2824b093536f91cbcf67
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAISSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA no dia 01/07/2024 às 14:57:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA no dia 02/07/2024 às 14:34:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAGDIEL BERNARDINO DA SILVA no dia 09/07/2024 às 15:46:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FREDERICO DE SOUZA AMARAL no dia 09/07/2024 às 15:52:14 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO